



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE 06/2025 –SRP- FMS

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Abertura da Sessão: 09h do dia 11 de novembro de 2025.

Local: No site do licitante: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela/SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 a 101, 103 a 154, 156 a 173, 175 a 196, 198 a 228 (com exceção dos itens dispostos no subitem 1.2.1. abaixo), serão exclusivos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em virtude do valor máximo estimado para cada item em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, assim comprovadas mediante apresentação, no ato da habilitação, de **certidão expedida, no ano em curso, emitida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

1.2.1. Para o item: 17, 102, 155, 174 e 197, da planilha constante do anexo I – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

1.2.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) **RAZÃO SOCIAL**, **ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O (A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a **PLANILHA DE CUSTO**, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeira) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **Planilha de Custo detalhada, Ata de SRP/Contratos e Notas Fiscais** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.25. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.capela.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.capela.se.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Capela/SE, 24 de outubro de 2025.

LAIZE SANTOS DE ALMEIDA



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A solicitação é fundamental para assegurar o contínuo abastecimento dos Insumos Odontológicos. Os mesmos são essenciais para atender às demandas das Unidades. Esta aquisição tem o objetivo de garantir o suprimento adequado contribuindo para a eficiência e qualidade geral dos serviços de saúde oferecidos à comunidade de Capela. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam a necessidade dessa demanda:

- a) **Garantia da Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade de materiais odontológicos apropriados e em quantidade suficiente é essencial para a realização de procedimentos odontológicos de qualidade. Materiais inadequados ou insuficientes podem comprometer a segurança dos pacientes e a eficácia dos tratamentos, resultando em impactos negativos na saúde bucal e no bem-estar geral da população.
- b) **Prevenção e Tratamento de Doenças Bucais:** A presença de materiais odontológicos adequados é crucial para a prevenção e tratamento eficaz de doenças bucais. Equipamentos e insumos como escovas, pastas, fios dentais, e produtos de profilaxia são necessários para realizar procedimentos de limpeza, restauração e tratamento de cáries e doenças periodontais. A falta desses materiais pode levar a um aumento na incidência de problemas dentários e agravar condições existentes.
- c) **Manutenção das Condições de Trabalho das Equipes Odontológicas:** A disponibilidade de materiais adequados contribui para um ambiente de trabalho eficiente



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

e seguro para os profissionais de odontologia. Materiais insuficientes ou de baixa qualidade podem aumentar o tempo necessário para realizar procedimentos e exigir que os profissionais lidem com desafios adicionais, afetando a qualidade do atendimento e a satisfação dos pacientes.

- d) **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** A aquisição dos materiais odontológicos em conformidade com as especificações e normas vigentes é fundamental para garantir que os serviços de saúde estejam alinhados com as diretrizes de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores. A falta de conformidade pode resultar em sanções e comprometimento das certificações de qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição dos materiais odontológicos solicitados é uma medida imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, a qualidade do atendimento e a saúde bucal da população atendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Capela/SE.

2. DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela/SE**, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão ou cancelamento do registro de preços e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão ser totalmente embalados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 15 dias;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 15 dias. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.3. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.1.12. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

3.1.13. Na entrega dos materiais o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às diretrizes dos órgãos de controle específicos, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

7.3. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Coelho e Campos, n. 1201, Centro, Capela/SE. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. Na entrega dos materiais o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às diretrizes dos órgãos de controle específicos, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA de SRP (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

10.1. O contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato/Ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Prazo de pagamento

12.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

12.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

13.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.12. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP); assim comprovadas mediante **apresentação de certidão expedida, no ano em curso**, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

13.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do **Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

LG – Liquidez Geral;

$$\text{Liquidez Geral } L = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC – Liquidez Corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – Solvência Geral;

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

13.24. Deverá estar expresso nos balanços da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada pelo contador da empresa;

13.25. A empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.

13.26. Para as organizações não sujeitas a registro em Juntas Comerciais, serão consideradas na forma da lei o Balanço Patrimonial apresentado por meio de cópia da escrituração contábil em formato digital ou não-digital.

13.27. As empresas com escrituração em formato digital deverão apresentar a impressão dos seguintes arquivos gerados pelo SPED Contábil da Receita Federal: (a) Termo de Autenticação (Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital-ECD gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED); (b) Termo de Abertura e Encerramento; (c) Balanço Patrimonial.

13.28. As empresas com escrituração em formato não-digital deverão apresentar as cópias do Balanço Patrimonial extraídos das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas pelo órgão de registro público competente da sede ou domicílio do licitante (Junta Comercial ou em outro órgão equivalente), em conjunto com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento, todos evidenciando a correta ordem sequencial de extração do Livro Diário.

13.29. A licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar o certame poderá apresentar o Balanço Patrimonial por meio de cópias da escrituração em formato digital



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

ou não digital na forma dos itens anteriores, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Qualificação Técnica

13.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.30.1. Os **atestados de capacidade técnica** poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.31. **ALVARÁ SANITÁRIO** vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do **Estado** ou **Município** da sede do licitante;

13.32. Autorização de funcionamento da empresa concedido pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.471.580,98 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	25049	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO ÚNICO	UND	240,0000	71,8300	17.239,20
Especificação		SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMPA FLIP TOP. MONOCOMPONENTE CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. COMPOSIÇÃO: 10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. CARGA INERTE (NANOPÁRTICULAS DE SÍLICA) E SOLVENTE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 4 ML COM BPA FREE. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA				
2	14507	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	7,0000	14,2000	99,40
Especificação		AFASTADOR DE MINESSOTA, PARA CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, BORDAS ARREDONDADAS PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. Embalagens ALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
3	25051	AGENTE DE UNIÃO SILANO	FRC	4,0000	28,6100	114,44
Especificação		SOLUÇÃO PRÉ-ATIVADA (FRASCO ÚNICO). MAIOR ADESÃO. BENEFÍCIOS: FACILIDADE DE USO E MENOR EVAPORAÇÃO. AUMENTO DA ADESIVIDADE DE MATERIAIS RESINOSOS (RESINAS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTOS RESINOSOS) ÀS CERÂMICAS E À FIBRA DE VIDRO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR				
4	25052	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS	GAL	330,0000	23,3200	7.695,60
Especificação		ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.				
5	14508	AGULHA DESCARTÁVEL 30 G CURTA.	CX	160,0000	31,4400	5.030,40



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G CURTA, COMPRIMENTO 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
6	15514	AGULHA DESCARTÁVEL 30 G EXTRA-CURTA.	CX	26,0000	31,4900	818,74
Especificação		AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G EXTRA-CURTA, COMPRIMENTO DE 15 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
7	14510	AGULHA DESCARTÁVEL 30 G LONGA.	CX	90,0000	29,8400	2.685,60
Especificação		AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G LONGA, COMPRIMENTO 30 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
8	25053	ALAVANCA APEXO N° 303	UND	30,0000	32,2500	967,50
Especificação		ALAVANCA APEXO N° 303 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO SEM REBARBAS E POLIDO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
9	22538	ALAVANCA SELDIN ODONTOLÓGICA CURVA 1L(LEFT)	UND	30,0000	48,4000	1.452,00
Especificação		LADO ESQUERDO , CONFECCIONADO EM AÇO ONOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS ALAVANCAS POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIGAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E CABO OCO.				
10	22539	ALAVANCA SELDIN ODONTOLÓGICA CURVA 1R(RIGHT)	UND	26,0000	34,6600	901,16
Especificação		LADO DIREITO ,CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.AS ALAVANCAS POSSUEM LAMINA LONGA,AFIADA,FINA E CONCAVA PROJETADA PARA DESLIGAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E CABO OCO.				
11	14511	ALAVANCA SELDIN ODONTOLÓGICA RETA	UND	40,0000	34,4400	1.377,60
Especificação		ALAVANCA ODONTOLÓGICA, N° 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
12	14512	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM.	UND	800,0000	9,2400	7.392,00
Especificação		ÁLCOOL ETÍLICO A 70% ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO APÓS SUA ABERTURA. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL LACRADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
13	10743	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL, COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA IND	PCT	60,0000	39,8000	2.388,00
Especificação		ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL, COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA INDICANDO O MOMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO DA BOCA NA SUA TOTAL GELEIFICAÇÃO, BOA CONSISTÊNCIA, EXCELENTE ELASTICIDADE E ÓTIMA COMPATIBILIDADE COM O GESSO. COMPOSTO DE ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, DIATOMITA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, ÁLCOOL, FENOLFTALEÍNA E AROMAS. COM TEMPO DE MANIPULAÇÃO DE 45 S, TEMPO DE TRABALHO DE 1 MIN E 10 S, TEMPO DE MOLDEIRA NA BOCA 1M E 30 S, TEMPO DE PRESA 2 M E 40 S.				
14	15515	ALGODÃO EM ROLETES.	PCT	800,0000	3,7400	2.992,00
Especificação		ALGODÃO EM ROLETES, FABRICADO EM 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, ASPECTO FINO E RÍGIDO PARA USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
15	10745	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOM	PCT	460,0000	25,7300	11.835,80
Especificação		ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				
16	6195	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM VASO 1: 100.000 EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES	CX	80,0000	171,5500	13.724,00
Especificação		ARTICAINA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
17	14513	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES.	CX	480,0000	168,8300	81.038,40
Especificação		LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EmbalagensALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA TUBETE DE VIDRO,CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 UG. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
18	14514	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL- CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR.	CX	40,0000	139,7900	5.591,60
Especificação		MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR. EmbalagensALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
19	14515	ANESTÉSICO TÓPICO GEL.	UND	330,0000	8,4100	2.775,30



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G, COM SABOR. CONTÉM 200 MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
20	14516	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	UND	12,0000	12,4600 149,52
Especificação	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	6200	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH)	CX	280,0000	8,5300 2.388,40
Especificação	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA				
22	14517	ARCO ENDODONTIA.	UND	4,0000	10,3400 41,36
Especificação	ARCO DE OSTBY, DE PLÁSTICO. ESTERELIZÁVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
23	10748	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40	UND	1.600,0000	9,3900 15.024,00
Especificação	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.				
24	6203	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	PCT	400,0000	26,0500 10.420,00
Especificação	BABADOR DESCARTÁVEL, COMPOSTO BASICAMENTE DE PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5CM X 46CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
25	20393	BANDEJA ODONTOLÓGICA COM APROXIMADAMENTE 22X12X1,5CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. AUTOCLAVÁVEL. CORES VARIADAS.	UND	90,0000	26,8000 2.412,00
Especificação	BANDEJA ODONTOLÓGICA COM APROXIMADAMENTE 22X12X1,5CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. AUTOCLAVÁVEL. CORES VARIADAS.				
26	14520	BICARBONATO DE SÓDIO.	UND	140,0000	15,0400 2.105,60
Especificação	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASC DE 500 G. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
27	14522	BROCA ACABAMENTO TIPO SHOFU CÔNICA	UND	130,0000	9,1400 1.188,20
Especificação	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, GRANULAÇÃO FINA, TIPO SHOFU, EmbalagensALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EmbalagensALAGEM. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
28	14523	BROCA ACABAMENTO TIPO SHOFU ESFÉRICA.	UND	140,0000	11,6700 1.633,80
Especificação	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FORMATO ESFÉRICO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, GRANULAÇÃO FINA, TIPO SHOFU, EmbalagensALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EmbalagensALAGEM. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
29	10751	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	60,0000	11,0900 665,40
Especificação	BROCA CIRÚRGICA 701, PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA, UTILIZADAS EM CIRURGIA, ESTERILIZÁVEIS ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
30	14524	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	100,0000	12,3200 1.232,00
Especificação	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
31	14525	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 8 HL PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	100,0000	10,2600 1.026,00
Especificação	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
32	14526	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM.	UND	200,0000	16,2600 3.252,00
Especificação	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM, PARA USO EM CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, UTILIZADA EM CIRURGIA, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ				
33	6209	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1095	UND	140,0000	3,4700 485,80
Especificação	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1095, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
34	14527	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032.	UND	140,0000	14,5600 2.038,40



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA				
35	14528	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034.	UND	140,0000	8,6700	1.213,80
Especificação		BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA				
36	15519	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2134 F.	UND	140,0000	6,0300	844,20
Especificação		BROCA FINA Nº 2134, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
37	10753	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2134 FF	UND	140,0000	3,9700	555,80
Especificação		BROCA ULTRAFINA Nº 2134, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
38	10754	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2135 F	UND	130,0000	2,4000	312,00
Especificação		BROCA FINA Nº 2135, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
39	10755	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2135 FF	UND	140,0000	3,5000	490,00
Especificação		BROCA ULTRAFINA Nº 2135, PONTA DIAMANTADA CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
40	10756	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118	UND	140,0000	4,4000	616,00
Especificação		BROCA Nº 3118, PONTA DIAMANTADA EM CHAMA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
41	10757	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118 F	UND	140,0000	4,8500	679,00
Especificação		BROCA FINA Nº 3118, PONTA DIAMANTADA EM CHAMA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
42	10758	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118 FF	UND	140,0000	4,0500	567,00
Especificação		BROCA ULTRAFINA Nº 3118, PONTA DIAMANTADA EM CHAMA, EXTREMIDADE ARREDONDADA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.				
43	6212	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	UND	140,0000	5,0400	705,60
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1011, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
44	6213	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UND	140,0000	10,5800	1.481,20
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1012, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
45	6214	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UND	220,0000	8,1300	1.788,60
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1013, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
46	10759	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	UND	80,0000	10,9400	875,20
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1013 HL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO				
47	6215	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UND	160,0000	11,2900	1.806,40
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1014, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
48	10760	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	UND	220,0000	10,7000	2.354,00
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1015, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: saude@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 11.639.262/0001-17



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

49	10761	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	UND	220,0000	12,1000	2.662,00
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PEQUENA Nº 1016, PARA ABERTURA DE CAVIDADE, UNIFORME, COM PARTE INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS, LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DIÂMETRO UNIVERSAL, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE REGISTRO NO				
50	6217	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL	UND	80,0000	2,7600	220,80
Especificação		BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO NÚMERO 1016 HL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E CONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO				
51	6218	BROCA ENDO-Z	UND	8,0000	15,9000	127,20
Especificação		BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, PORÇÃO ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A PORÇÃO INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. SUA PONTA É INATIVA COM 0,9 MM DE DIÂMETRO E 21MM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
52	10762	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS	UND	8,0000	38,2200	305,76
Especificação		BROQUEIRO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA 60 BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E CURTAS E LONGAS. COR				
53	6222	CABO BISTURI Nº 3	UND	30,0000	10,3600	310,80
Especificação		CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LAMINAS Nº 10 À 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E				
54	14533	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO (Nº 05) EM ALUMÍNIO	UND	400,0000	4,6000	1.840,00
Especificação		CABO PARA ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, COLORIDO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 13 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
55	22540	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO	PCT	60,0000	21,5000	1.290,00
Especificação		CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO COM FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS PROTESES. BORDAS ARRENDODADAS, TAMANHO EXTRA - GRANDE.				
56	14535	CANUDO DE PLÁSTICO LARGO.	PCT	130,0000	8,8800	1.154,40
Especificação		CANUDO PLÁSTICO LARGO, COM UMA DAS EXTREMIDADES COM DOBRA (TAMANHO PARA SUÇÃO DE VITAMINA) COM 50 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE				
57	14536	CERA ODONTOLÓGICA 7.	CX	20,0000	20,8100	416,20
Especificação		CERA VERMELHA, LAMINADA, CONTENDO 18 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
58	14537	CERA UTILIDADE.	CX	16,0000	22,8800	366,08
Especificação		CERA UTILIDADE INDICADO PARA ALÍVIO DE MOLDEIRAS E DE OUTRAS APLICAÇÕES. COR ROSA, Embalagens ALAGEM CONTENDO 5 LÂMINAS COM 225 GRAMS. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL				
59	14538	CIMENTO ENDODÔNTICO.	CX	8,0000	236,5600	1.892,48
Especificação		CIMENTO ENDODÔNTICO RADIOPACO, IMPERMEÁVEL E FINA GRANULAÇÃO. TEMPO DE PRESA DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. O PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE CÁLCIO; E O LÍQUIDO, EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS. O FRASC DO PÓ DEVE CONTER 12G E O DO LÍQUIDO 10 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
60	10763	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	8,0000	168,0700	1.344,56
Especificação		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, MODIFICADO COM RESINA, PARA APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS. APRESENTA CURA TRIPLA. A CURA PELA LUZ OFERECE UM MAIOR TEMPO DE TRABALHO E UMA RÁPIDA GELEIFICAÇÃO. A FOTOATIVACÃO PERMITE QUE O MATERIAL SE ESTABILIZE RAPIDAMENTE (20 SEGUNDOS), MINIMIZANDO A SENSIBILIDADE À ÁGUA DURANTE AS FASES INICIAIS DE GELEIFICAÇÃO. ALCANÇA UMA FORTE LIGAÇÃO DO IONÔMERO AO DENTE. LIBERA FLÚOR NA ESTRUTURA DO DENTE E A ABSORÇÃO DE FLÚOR POR ESTE MINIMIZA A INCIDÊNCIA DE CÁRIES SECUNDÁRIAS. RADIOPACIDADE PARA FACILITAR O CONTROLE RADIOGRÁFICO. O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, POSSUI GRANDE ADESÃO QUÍMICA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BIOCOMPATIBILIDADE E ESTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM: UM FRASC DE PÓ A3 OU A1 COM 5G, UM FRASC DE LÍQUIDO COM 2,5ML, UM FRASC DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASC DE BOND COM 5ML. VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA				
61	14539	CIMENTO RESINOSO.	KIT	4,0000	187,1700	748,68
Especificação		CIMENTO RESINOSO. MATERIAL MULTIUSO, FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL), RADIOPACO, COM FLÚOR. INDICADO PARA CIMENTAÇÃO EM PRÓTESE. SERINGA DE CORPO DUPLO DE 4,5G A 5G (UMA PASTA BASE E UMA CATALISADORA) NA COR A3. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS ADESIVOS MONOCOMPONENTES, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, FINA ESPESSURA DE PELÍCULA E DE CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO PELO PROFISSIONAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA				
62	25057	CLOREXIDINA 0,12% 250 ML	FRC	140,0000	9,4300	1.320,20
Especificação		DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 250 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
63	14541	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS.	UND	80,0000	5,3700	429,60



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		COLETOR PERFUROCORTANTE 7L, RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO SEM VAZAMENTO. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMUN VIOLAÇÃO. ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITAAABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU				
64	14542	COLGADURA.	UND	40,0000	7,0000	280,00
Especificação		COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE UMA PELICULA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME AS NORMAS PARA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EmbalagensALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
65	10764	COMPASSO DE WILLIS	UND	4,0000	46,2800	185,12
Especificação		INDICADO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL (DVR) DE REPOUSO E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO). FABRICADO AÇO INOX. VALIDADE INDETERMINADA. NÃO AUTOCLAVÁVEL.				
66	14545	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % EM SERINGA COM 2,5 ML.	PCT	220,0000	7,6900	1.691,80
Especificação		ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 3 UNIDADES, CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM 2,5 ML. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO, BOA AFINIDADE COM ÁGUA. PROMOVE A ADESÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS COM MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTO DE FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS. EmbalagensALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, BULA, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
67	14547	CONTRA-ÂNGULO	UND	80,0000	807,5000	64.600,00
Especificação		CONTRA-ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL, CABEÇA FIXA, SPRAY EXTERNO AO CORPO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C POR MAIS DE 1000 CICLOS, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCA TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA DE BROCA CONVENCIONAL, RECARTEILHA SOFT, MÍNIMO DE 5000 RPM E MÁXIMO DE 25000 RPM. RUÍDO 64 DBS. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO				
68	10765	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	180,0000	2,8900	520,20
Especificação		COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO PARA REALIZAR BOCHECHOS INTRABUCAIS. CAPACIDADE 50 ML, ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
69	14548	CREME DENTAL COM FLUÓR 90G.	UND	1.300,0000	5,6200	7.306,00
Especificação		CREME DENTAL, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
70	14549	CUBA REDONDA.	UND	8,0000	23,8200	190,56
Especificação		CUBA REDONDA – AÇO INOX 10X6 CM. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
71	14550	CUNHA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	CX	30,0000	23,0000	690,00
Especificação		CUNHA ANATÔMICA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. EmbalagensALAGEM CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
72	14551	CURETA DE LUCAS Nº84/85.	UND	30,0000	46,2300	1.386,90
Especificação		CURETA DE LUCAS Nº84/85, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153- 1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
73	14552	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº0/0	UND	30,0000	34,6900	1.040,70
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 0-0, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
74	14553	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº1/2.	UND	10,0000	26,9900	269,90
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1-2, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
75	14554	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº11/12.	UND	10,0000	63,3400	633,40
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
76	14555	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº13/14.	UND	10,0000	40,8000	408,00
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
77	14556	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº3/4.	UND	10,0000	40,5900	405,90
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3-4, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: saude@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 11.639.262/0001-17



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

78	14557	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº5/6.	UND	10,0000	61,5400	615,40
Especificação		CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
79	14558	CURVA DE SPEE SUPERIOR.	UND	4,0000	22,0500	88,20
Especificação		UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PRÓTESES SUPERIORES. FABRICADO EM ALUMÍNIO. VALIDADE INDETERMINADA. NÃO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
80	14560	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO.	CX	40,0000	75,9800	3.039,20
Especificação		EmbalagensALAGEM COM 50 DISCOS SORTIDOS COM 16 MM CADA, COMPOSTO DE POLIESTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, APRESENTA BOA FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. ATOXICO, NÃO INFLAMÁVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
81	6252	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	CX	26,0000	248,1900	6.452,94
Especificação		DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COMPOSTO POR DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 60 DISCOS + MANDRIL.				
82	25058	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	7.000,0000	4,9700	34.790,00
Especificação		ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM PROTETOR DE CERDAS, DE NYLON EXTRAMACIA OU MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS, COM 34 TUÇOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA. APRESENTANDO CABEÇA COMPACTA ARREDONDADA, MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
83	25059	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	7.000,0000	5,9500	41.650,00
Especificação		ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM PROTETOR DE CERDAS, CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA OU MACIA, COM 04 FILEIRAS DE TUÇOS, CONTENDO, NO MÍNIMO 28 TUÇOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. FORMATOS E CORES VARIADAS. VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
84	15523	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24.	UND	20,0000	16,3700	327,40
Especificação		ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, POLIDO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGENS INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO				
85	25060	ESPELHO BUCAL	UND	400,0000	14,9900	5.996,00
Especificação		ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 05, ENCAIXE UNIVERSAL, CUMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.				
86	15525	FICHA PARA RAIOS X 01 FURO.	PCT	80,0000	17,2300	1.378,40
Especificação		FICHA PARA RAIOS X 01 FURO. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
87	15526	FICHA PARA RAIOS X 02 FUIROS.	PCT	80,0000	11,6300	930,40
Especificação		FICHA PARA RAIOS X 02 FUIROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
88	10773	FIO DENTAL 25 M	UND	12.000,0000	3,3800	40.560,00
Especificação		FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL OU MICROCRISTALINA, COM APROXIMADAMENTE 100 FILAMENTOS E 80 A 150 TORÇÕES POR METRO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 M. DEVE CONTER AROMATIZANTE OU CORANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZA OU MANCHAS. CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTOS DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ E DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
89	6264	FIO DENTAL 500 M	UND	160,0000	13,1900	2.110,40
Especificação		FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL OU MICROCRISTALINA, COM APROXIMADAMENTE 100 FILAMENTOS E 80 A 150 TORÇÕES POR METRO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 M. DEVE CONTER AROMATIZANTE OU CORANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZA OU MANCHAS. CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTOS DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ E DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.				
90	14574	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE.	UND	30,0000	9,4900	284,70
Especificação		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. 19MM X 30 MT, FTA CREPE A BASE DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ROLO 30 METROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
91	14576	FLUOR GEL NEUTRO.	UND	250,0000	5,3600	1.340,00
Especificação		FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2%, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, INCOLOR, SABOR MENTA, EM FRASC COM APROXIMADAMENTE 200ML, EmbalagensALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL				
92	14577	FÓRCEPS 150.	UND	7,0000	67,9200	475,44



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		FORCEPS ADULTO Nº150 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: Embalagens ALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
93	14578	FÓRCEPS 151.	UND	7,0000	66,4800	465,36
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº151 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: Embalagens ALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
94	14579	FÓRCEPS 16.	UND	7,0000	77,1200	539,84
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: Embalagens ALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
95	14580	FÓRCEPS 17.	UND	10,0000	69,2000	692,00
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: Embalagens ALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
96	15527	FÓRCEPS 18L.	UND	10,0000	88,4200	884,20
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº18L - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
97	15528	FÓRCEPS 18R.	UND	10,0000	86,5700	865,70
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº18R - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
98	6275	FÓRCEPS 65	UND	16,0000	80,9400	1.295,04
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº65 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
99	15529	FÓRCEPS 69.	UND	16,0000	69,3000	1.108,80
Especificação		FORCEPS ADULTO Nº69 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
100	15530	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1.	UND	16,0000	72,0100	1.152,16
Especificação		FORCEPS INFANTIL Nº1 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
101	15531	FRASCO TIPO ALMOTOLIA.	FRC	30,0000	8,2200	246,60
Especificação		FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
102	6280	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL	ENV	6.400,0000	14,7300	94.272,00
Especificação		GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO OU OXÍDIO DE ETILENO. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE GAZE. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
103	14590	GORRO DESCARTÁVEL.	PCT	400,0000	14,3500	5.740,00
Especificação		GORRO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODOR, COM BORDAS ACABADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA, COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR				
104	6290	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	60,0000	5,1400	308,40
Especificação		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A, EMBALADO EM FRASCO COM 10 GRAMAS E CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.				
105	10778	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA PASTA	CX	120,0000	45,5600	5.467,20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA. PASTA BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO E PASTA CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE.				
106	25061	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO	Emb	40,0000	46,9600	1.878,40
Especificação		INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 121 a 134° C, EM AUTOCLAVES ASSISTIDAS POR BOMBA DE VÁCUO, COM REMOÇÃO DE AR POR GRAVIDADE E CICLO FLASH. APRESENTAR LEITURA RÁPIDA E PRECISA CONFORME NORMA ISO 11140:2014. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSIFICAÇÃO TIPO 5, ISENTA DE CHUMBO, MEDIDAS DE 75 X 19 MM, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA TIRA. EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
107	14598	IODOFORMIO.	FRC	20,0000	36,0500	721,00
Especificação		PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. FRASC CONTENDO 10G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
108	10780	KIT DE SILICONE DE CONDENSÇÃO	KIT	4,0000	148,3600	593,44
Especificação		INDICADO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS, ARCADAS EDÊNTULAS, IMPLANTES E SEUS COMPONENTES, ENCERRAMENTO DE DIAGNÓSTICO E MODELOS DE ESTUDO, E RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E DEFINITIVAS. CADA KIT DEVE CONTER COM DENSO 1KG + 1 FLUIDO 120G + 2 CATALISADOR 50G. ADEQUADA TIXOTROPIA. CONFORTÁVEL TEMPO DE TRABALHO/PRESA INTRAORAL. EXCELENTES PROPRIEDADES ELÁSTICAS. TEMPO DE PRESA COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO PELO DENTISTA EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO BASE/CATALISADOR. DENSO E FLUIDO COM CORES ALTAMENTE CONTRASTANTES: MELHOR VISIBILIDADE DA MOLDAGEM. REGISTRO DA ANVISA E VALIDADE 1 ANO				
109	25062	KIT PONTEIRA DO SUGADOR ODONTOLÓGICO	UND	10,0000	159,6600	1.596,60
Especificação		KIT PONTEIRA DO SUGADOR ODONTOLÓGICO de saliva. COMPOSTO POR: 1,5 MT DE MANGUEIRA DO SUGADOR - 1 FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - 1 PONTEIRA DE POLIACETAL - 1 BORRACHA DO SUGADOR				
110	15534	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C.	CX	16,0000	43,1800	690,88
Especificação		LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL (RAIO GAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGENS INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES). A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
111	14602	LENÇOL DE BORRACHA.	CX	40,0000	26,7100	1.068,40
Especificação		LENÇOL DE BORRACHA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO. CADA LENÇOL DEVE SER EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM OU 15 X 15 CM. EmbalagensALAGEM COM 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
112	15535	LIMA PARA OSSO Nº11.	UND	10,0000	31,8900	318,90
Especificação		LIMA PARA OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
113	14604	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	UND	260,0000	1,8100	470,60
Especificação		LUVA TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTETURA NA PONTA DOS DEDOS, EmbalagensALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA				
114	10784	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8,0	UND	260,0000	1,6500	429,00
Especificação		LUVA TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTETURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE				
115	10785	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX	Emb	40,0000	8,3500	334,00
Especificação		LUVA 100% LÁTEX, 30 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, MULTIUSO, NA COR AMARELA, FORRADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.				
116	25063	LUVA PARA PROCEDIMENTO ISENTA DE PÓ TAMANHO G	CX	40,0000	20,5100	820,40
Especificação		LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO GRANDE. NÃO ESTERELIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
117	13455	LUVA PARA PROCEDIMENTO ISENTA DE PÓ TAMANHO M.	CX	130,0000	15,5700	2.024,10
Especificação		LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO MÉDIO. NÃO ESTERELIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO				
118	14612	MÁSCARA CIRÚRGICA.	CX	350,0000	9,7300	3.405,50
Especificação		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BFE = 95%, COM UMA TIRA DE MATERIAL MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL, NA PARTE SUPERIOR INTERNA DA UN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
119	15537	MÁSCARA N95.	UND	2.700,0000	8,0700	21.789,00
Especificação		MASCARA N95 DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2, N95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
120	14614	MÁSCARA PROTETORA FACIAL.	UND	30,0000	20,1700	605,10



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		MÁSCARA PROTETORA FACIAL FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO COM ALTURA E LARGURA MÍNIMA DE 24 CM. CORTADO EM MÁQUINA DE CORTE A LASER PARA MELHOR QUALIDADE. COR TRANSPARENTE. PARTE FORNTAL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO MANUAL DA VISEIRA. PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA. PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. FIXAÇÃO DA CABEÇA ATRAVÉS DE APOIO NO DIÂMETRO E PARTE SUPERIOR DO CABEÇA E COM SISTEMA REGULAÇÃO AJUSTÁVEL. PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA PARA APOIO DA TESTA COMPLETAMENTE FECHADA. APRESENTAR ESPAÇO PARA USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO				
121	25064	MEDICAÇÃO INTRACANAL	UND	40,0000	13,2000	528,00
Especificação		HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI. UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO PARA OTITES E PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL EM ENDODONTIA PARA COMBATER MICROORGANISMOS DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO 10ML COM CONTAGOTAS. EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM RÓTULO LEGÍVEL CONTENDO LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.				
122	14615	MICROMOTOR UNIVERSAL	UND	80,0000	973,6600	77.892,80
Especificação		MICROMOTOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO, CONEXÃO BORDEN, ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 25.000 RPM, PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI), ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRAMATIC (GIRO LIVRE DE 360°), COM PESO IDEAL INFERIOR A 110 GRAMAS. RUIDO 64 DBS. SPRAY MÍNIMO DE 30 ML/MIN. CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E				
123	14616	MINI KIT DE POLIMENTO PARA RESINA	KIT	20,0000	117,3900	2.347,80
Especificação		BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL COMPOSTO POR 6 PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO PARA PROCEDIMENTOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA. PROPORCIONANDO SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES. SEUS FORMATOS VARIADOS PERMITEM APLICAÇÃO EM DIVERSAS REGIÕES DENTAIS RESTAURADAS, TORNANDO O PROCEDIMENTO MAIS SIMPLES E RÁPIDO. KIT CONTEM: 2 LENTILHAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + 2 TAÇAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + 2 OGIVAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL). A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
124	22801	MINI-MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO PRODUZIDO EM LATÃO BANHADO EM CROMO. TAMAN	UND	10,0000	8,1100	81,10
Especificação		MINI-MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ANGULO PRODUZIDO EM LATÃO BANHADO EM CROMO. TAMANHO 19MM,				
125	10789	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO	UND	250,0000	18,1200	4.530,00
Especificação		ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES E LUBRIFICANTES. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTO E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU				
126	10790	PANO DE PRATO	UND	160,0000	2,6100	417,60
Especificação		PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45 CM X 48 CM, NO MÍNIMO, PARA REALIZAR A SECAGEM DOS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.				
127	14620	PAPEL CARBONO.	PCT	120,0000	4,1400	496,80
Especificação		PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, 12 UM (MICRONS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE				
128	15541	PAPEL FILME PVC.	UND	500,0000	4,8700	2.435,00
Especificação		FILME EM PVC ALIMENTÍCIO TRANSPARENTE LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM E COMPRIMENTO 30 M. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
129	6310	PAPEL TOALHA	Emb	300,0000	18,1700	5.451,00
Especificação		TOALHA DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO DOIS ROLOS COM SESENTA TOALHAS MEDINDO 21,5 X 20 M EM CADA				
130	14623	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA ENDODONTIA.	FRC	4,0000	134,2100	536,84
Especificação		PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE LHE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DE CÁLCIO. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. ACONDICIONADO EM TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
131	14624	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA ENDODONTIA COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	FRC	4,0000	95,3900	381,56
Especificação		PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA ENDODONTIA COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. CONSISTÊNCIA UNIFORME, CREMOSA, HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. ACONDICIONADO EM 02 TUBETES COM 2,7G E 02 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
132	10791	PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICO	UND	60,0000	15,7000	942,00
Especificação		PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE				
133	14626	PASTA ZINCOENÓLICA.	CX	20,0000	63,2000	1.264,00
Especificação		PASTA ODONTOLÓGICA PARA IMPRESSÕES ZINCOENÓLICA. KIT CONTENDO UMA BASE DE 60G E UMA PASTA ACCELERADORA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
134	14627	PEDRA DE AFIAIR INSTRUMENTAIS.	UND	6,0000	15,8500	95,10
Especificação		PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTAIS PERIODONTAIS, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,5 CM , ALTURA: 1 CM.				
135	14628	PEDRA POMES.	PCT	60,0000	4,4400	266,40
Especificação		PEDRA POMES EM PÓ, ABRASIVO, EXTRA-FINO, DE COR ACINZENTADA, BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
136	14631	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UND	150,0000	23,2100	3.481,50



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº317, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
137	14634	PINÇA PALMER PORTA GRAMPOS.	UND	6,0000	78,8400	473,04
Especificação		PINÇA PALMER PORTA GRAMPOS 17 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA				
138	25065	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY CHATO 4B	UND	40,0000	70,4900	2.819,60
Especificação		PINCEL 100% PELO DE MARTA KOLINSKY, FORMATO CHATO, COM CABO DE MADEIRA, DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO, CERDAS FINAS E SELECIONADAS QUE EVITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS. TAMANHO CHATO				
139	14636	PINO DE FIBRA DE VIDRO.	CX	8,0000	52,8900	423,1
Especificação		PINO DE FIBRA DE VIDRO, QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA, RESOLUÇÃO ESTÉTICA E TRANSMISSÃO DE LUZ. SÃO USADOS EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS COMO REFORÇO INTRA RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E RETENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO. TAMANHO 1. VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX TIPO REFIL COM 5 PINOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE				
140	6325	PLACA DE VIDRO DE 10 MM	UND	20,0000	14,0200	280,40
Especificação		PLACA DE VIDRO COM UMA DAS SUPERFÍCIE DESPOLIDA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS BORDAS REGULARES, SEM LASCAS, FRATURAS OU EMENDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 8 CM E 10 MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME O FABRICANTE.				
141	25066	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA	UND	6,0000	158,9000	953,40
Especificação		PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA, autoclavável Diâmetro: (lado que encaixa no aparelho) 12mm; Extensão do encaixe no aparelho: 15mm; Extensão total da Base: 28mm; Comprimento total: 85mm; Diâmetro da ponta: 8mm. Compatível com Marca Schuster Emiiter D				
142	25067	PONTEIRA UNIVERSAL PARA ULTRASSOM-	UND	80,0000	40,7000	3.256,00
Especificação		PONTA PERIO UNIVERSAL, EM ÁCIDO INOX, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS E CERVICAIS DOS DENTES. AS PONTAS DEVEM SER COMPATÍVEIS AO APARELHO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SCALER JET – KONDETECH.				
143	14639	PORTAAGULHA.	UND	30,0000	58,5400	1.756,20
Especificação		PORTA AGULHA PARA FIO DE SUTURA, COM VÍDEA E COMPRIMENTO 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
144	14640	PORTAALGODÃO.	UND	6,0000	60,0600	360,36
Especificação		PORTA ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 8X8CM, AUTOCLAVÁVEL. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE				
145	14641	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE.	UND	6,0000	24,5700	147,42
Especificação		PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS.				
146	14642	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO.	KIT	10,0000	111,1000	1.111,00
Especificação		POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO				
147	14643	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL.	KIT	4,0000	83,5300	334,12
Especificação		POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO				
148	14644	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO.	UND	40,0000	4,4500	178,00
Especificação		POTE DAPPEN DE PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBAS, CONTENDO 2 CAVIDADES, SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML, A OUTRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2ML E ALTURA APROXIMADA DE 3CM. EmbalagensALADOS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
149	10796	RESINA FLUIDA (FLOW)	UND	300,0000	50,7500	15.225,00
Especificação		RESINA FLUIDA, NA COR A3, COM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.				
150	14653	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM POSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	80,0000	211,3600	16.908,80
Especificação		MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LÍQUIDO E PÓ. O LÍQUIDO É COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5, EmbalagensALADO EM FRASCS COM APROXIMADAMENTE 15ML, O PÓ É COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA-FINO, COLORAÇÃO MARFIM, EmbalagensALADO EM FRASCS COM APROXIMADAMENTE 38G, O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TECIDOS E RESISTENTE AOS FLUÍDOS BUCAIS, A EmbalagensALAGEM TRAZ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE				
151	10800	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M	ROL	160,0000	47,9800	7.676,80
Especificação		PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS. 10CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.				
152	10801	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	ROL	160,0000	87,4900	13.998,40
Especificação		PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS. 15CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.				
153	10802	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	ROL	250,0000	97,9500	24.487,50

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: saude@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 11.639.262/0001-17

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 20CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.				
154	10803	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100M	ROL	60,0000	22,8200 1.369,20
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 5CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.				
155	14655	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	UND	2.080,0000	31,4800 65.478,40
Especificação	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERCO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 62 X 59				
156	14654	SACO PLÁSTICO 10 X 10 CM	PCT	40,0000	26,9700 1.078,80
Especificação	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE PARA PROTEÇÃO DOS POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS DURANTE A TOMADA DE RAIO-X. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
157	14657	SELANTE.	CX	130,0000	70,8300 9.207,90
Especificação	SELANTE PARA FÓSSULAS E FÍSSULAS, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 2 A 2,5G.				
158	10804	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	130,0000	0,8400 109,20
Especificação	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, TRANSPARENTE. BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL				
159	14658	SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO.	UND	40,0000	33,0000 1.320,00
Especificação	SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX PARA ANESTÉSICO ACONDICIONADO EM TUBETE, QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE AGULHAS GENGAIS DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO QUE EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGÜÍNEO, COM CARREGAMENTO DO TUBETE POR POSTERIOR. AS UNS DEVERÃO SER POLIDAS E BRILHANTES, PORTANTO DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE ATENDER AS FINALIDADES DE USO DA MESMA; ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR				
160	14659	SOLUÇÃO DE MILTON.	FRC	6,0000	31,5000 189,00
Especificação	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EmbalagensALAGEM COM 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
161	14660	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS.	FRC	80,0000	14,6400 1.171,20
Especificação	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, EmbalagensALADO EM FRASC DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.				
162	14661	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL.	FRC	40,0000	13,4500 538,00
Especificação	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. FRASC COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR				
163	14662	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS.	FRC	80,0000	7,4000 592,00
Especificação	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO, EmbalagensALADO EM FRASC COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
164	6355	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	90,0000	14,2600 1.283,40
Especificação	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.				
165	14664	SONDA PERIODONTAL.	UND	16,0000	43,5800 697,28
Especificação	SONDA GOLDMAN FOX MILIMETRADA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM COM CABO OCO DE 8MM E MARCAÇÕES A LASER, EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA LINHA; UTILIZADA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS.EmbalagensALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), COM INFORMAÇÕES DE MODELO E				
166	14667	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA.	UND	80,0000	20,4000 1.632,00
Especificação	TESOURA GOLDMAN FOX CURTA, TAMANHO ENTRE 12,5 E 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE				
167	15544	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	ENV	200,0000	8,1900 1.638,00
Especificação	TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 4 MM DE LARGURA. EMBALAGENS EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALAGENS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
168	15545	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM.	ENV	200,0000	4,3500 870,00
Especificação	TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 6 MM DE LARGURA. EMBALAGENS EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALAGENS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
169	14670	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS.	CX	60,0000	32,5500 1.953,00
Especificação	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 04 MM DE LARGURA. EmbalagensALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: saude@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 11.639.262/0001-17



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

170	14671	TIRA DE POLIÉSTER.	ENV	60,0000	8,7000	522,00
Especificação		TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTA POR CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE ÀS RESINAS, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESURA MÁXIMA DE 0,05 MM. Embalagens ALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
171	25076	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL	UND	40,0000	5,1100	204,40
Especificação		BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL, SEM COMPRESSOR, 500 ML. FABRICADO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE DO FRASCO DE 500 ML. SEM MECANISMO DE COMPRESSÃO. MODELO MANUAL DE USO DOMÉSTICO. NÃO UTILIZÁVEL EM PULVERIZAÇÕES QUE ENVOLVAM PRODUTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, TINTAS OU SOLVENTES. SISTEMA DE				
172	25077	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 05 LITROS	UND	40,0000	22,0500	882,00
Especificação		CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 22 X 33 CM PARA ARMAZENAMENTO E LAVAGEM DOS INSTRUMENTAIS. MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS.				
173	25078	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MULTIUSO,	UND	30,0000	54,1500	1.624,50
Especificação		CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 18 X 5 CM, COM 15 A 20 DIVISÓRIAS, PARA GUARDA E ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.				
174	25079	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO	UND	104,0000	770,7300	80.155,92
Especificação		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ROLAMENTO COM ESFERA DE CERÂMICA, 400 RPM +/-5%, AUTOCLAVÁVEL A 135°C E 2,2BAR. ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL. PRESSÃO DE TRABALHO 30 A 35 PSI. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ESTOJO RÍGIDO CONTENDO 1 TURBINA E UMA AGULHA. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA				
175	25080	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES	CX	220,0000	172,3000	37.906,00
Especificação		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES E PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS FLUÓR. EMBALAGEM CONTENDO O FRASCO DO PÓ NA TONALIDADE A3, COM APROXIMADAMENTE 10G E LÍQUIDO PARA RECONSTITUIÇÃO. ACOMPANHA CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO, MEDIDOR DE PÓ E INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO PRODUTO FINAL. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA				
176	25081	DESCOLADOR DE MOLT N° 09	UND	80,0000	43,0500	3.444,00
Especificação		DESCOLADOR DE MOLT N° 09, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
177	25082	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 LITRO	FRC	260,0000	24,3300	6.325,80
Especificação		DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 LITRO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 05 ENZIMAS. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
178	25083	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, EM FORMA CÔNICO	UND	300,0000	4,1600	1.248,00
Especificação		ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, EM FORMA CÔNICO, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA- ÂNGULO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
179	25084	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, EM FORMA DE TAÇA	UND	300,0000	5,0000	1.500,00
Especificação		ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA- ÂNGULO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL				
180	25085	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 31	UND	4,0000	8,9400	35,76
Especificação		ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 31, INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
181	25086	ESPÁTULA PARA CERA N° 07,	UND	4,0000	12,0100	48,04
Especificação		ESPÁTULA PARA CERA N° 07, INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
182	25087	EVIDENCIADOR DE BIOFILME,	UND	200,0000	25,7100	5.142,00
Especificação		EVIDENCIADOR DE BIOFILME, CORANTE DE PLACA BACTERIANA, PELA AÇÃO DA FUCCINA (SOLUÇÃO) – FRASC DE 10 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
183	25088	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0	CX	130,0000	40,9200	5.319,60
Especificação		FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO. MONOFILAMENTO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO				
184	25089	FIO DE SUTURA 4-0	CX	240,0000	32,0000	7.680,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		FIO DE SUTURA 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO: FIO CIRÚRGICO DE SEDA, TRANÇADO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4- 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT-NBR 13904. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (CAIXA COM 24 UNIDADES). A				
185	25090	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 0,5 MM	UND	140,0000	1,9400	271,60
Especificação		FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 0,5 MM DE LARGURA E 0,3 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
186	25129	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 0,7 MM DE LARGURA E 0,3 MM DE ESPESSURA	UND	140,0000	2,2100	309,40
Especificação		FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 0,7 MM DE LARGURA E 0,3 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
187	25092	FORMOCRESOL, PARA USO ODONTOLÓGICO	FRC	30,0000	21,2100	636,30
Especificação		FORMOCRESOL, PARA USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. FRASCO COM 10 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
188	25093	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM	PCT	220,0000	16,2800	3.581,60
Especificação		GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A				
189	25094	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM, PARA USO ODONTOLÓGICO	PCT	20,0000	10,0400	200,80
Especificação		GESSO ODONTOLÓGICO COMUM, PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. GESSO BETA COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE NA COR BRANCA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
190	25095	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO	PCT	20,0000	22,6600	453,20
Especificação		GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO, GESSO DE BAIXA EXPANSÃO, ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES, O MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO, FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA UN PROTÉTICA AO TROQUEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
191	25096	GESSO PEDRA TIPO III, PARA USO ODONTOLÓGICO	PCT	20,0000	21,1200	422,40
Especificação		GESSO PEDRA TIPO III, PARA USO ODONTOLÓGICO. TEMPO DE PEGA INICIAL 11 MINUTOS E FINAL 25 MINUTOS. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO (SECA) 480KGf/CM². BAIXA EXPANSÃO DE PRESA - MÁX 0,25% A 0,35%. MODO DE PREPARO: 100GR PARA 30ML DE ÁGUA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
192	25097	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA	PCT	600,0000	1,3600	816,00
Especificação		GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, TAMANHO DE 22 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
193	25098	GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS FF, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA	CX	4,0000	36,5800	146,32
Especificação		GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS FF, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. POSSUI 28 MM DE TAMANHO. MATERIAL RADIOPAÇO E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
194	25101	GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS XF, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA	CX	4,0000	34,7400	138,96
Especificação		GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS XF, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. POSSUI 28 MM DE TAMANHO. MATERIAL RADIOPAÇO E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
195	25102	GUTA-PERCHA 1º SÉRIE, MATERIAL INDICADO PARA SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA	CX	4,0000	40,9900	163,96
Especificação		GUTA-PERCHA 1º SÉRIE, MATERIAL INDICADO PARA SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA. GUTA PERCHA NUMERAÇÃO DE 15 A 40, EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES. MATERIAL RADIOPAÇO E COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
196	25103	GUTA-PERCHA 2º SÉRIE, MATERIAL INDICADO PARA SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA	CX	4,0000	40,9900	163,96
Especificação		GUTA-PERCHA 2º SÉRIE, MATERIAL INDICADO PARA SELAMENTO DO CONDUTO RADICULAR EM ENDODONTIA. GUTA PERCHA NUMERAÇÃO DE 45 A 80, EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES. MATERIAL RADIOPAÇO E COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
197	25104	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	PCT	7.200,0000	10,4200	75.024,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

Especificação		KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUÓR, SABOR TUTTI-FRUTTI, EM TUBO OU FRASCO COM, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS E, NO MÁXIMO, 100 GRAMAS. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA REDUZIDA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 23 E 25MM, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM A MESMA ALTURA DISPOSTAS EM 3 OU 4 FILEIRAS COM, NO MÍNIMO, 25 TUFOS. CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO FACILITANDO A EMPUNHADURA. DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 18CM, NO MÁXIMO. FIO DENTAL ENCRADO, ROLO COM 25 METROS. BOLSA PLÁSTICA COM FRENTE EM FILME INCOLOR/TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 120 MM, COM FECHAMENTO DO TIPO ZIPÍPER.				
198	25105	LUVA TAMANHO 7, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX	UND	260,0000	1,8300	475,80
Especificação		LUVA TAMANHO 7, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA				
199	25130	LUVA PARA PROCEDIMENTO ISENTA DE PÓ, TAMANHO PEQUENO	CX	1.200,0000	13,8200	16.584,00
Especificação		LUVA PARA PROCEDIMENTO ISENTA DE PÓ, TAMANHO PEQUENO. NÃO ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA				
200	25107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40,0000	14,7100	588,40
Especificação		ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, DEVE BLOQUEAR 99% DOS RAIOS UVA E UVB, LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓTICA, TRANSPARENTES E ANTI EMBACANTES, LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
201	25108	PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	CX	4,0000	40,0000	160,00
Especificação		PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE, PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR PARA A DRENAGEM DE EXUDATOS. NUMERAÇÃO DE 15 A 40. ALTO PODER DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
202	25109	PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE,	CX	4,0000	28,0000	112,00
Especificação		PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE, PONTA DE PAPEL ABSORVENTE INDICADO PARA SECAGEM DO CANAL RADICULAR PARA A DRENAGEM DE EXUDATOS. NUMERAÇÃO DE 45 A 80. ALTO PODER DE ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
203	25110	PARAMONOCLOROFENOL	FRC	20,0000	12,2700	245,40
Especificação		PARAMONOCLOROFENOL PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
204	25111	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES	UND	200,0000	4,9200	984,00
Especificação		PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
205	25112	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, DE ALTA VELOCIDADE, TIPO E SPEED, COR AZUL	CX	60,0000	204,4600	12.267,60
Especificação		PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, DE ALTA VELOCIDADE, TIPO E SPEED, COR AZUL PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 31MM X 35MM EMULSIONADO EM UMA FACE, FILME RADIOGRÁFICO SENSÍVEL À LUZ, PELÍCULA RADIOGRÁFICA SIMPLES, PLANO, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. CADA PELÍCULA COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO EXTERNA, IMPERMEÁVEL, RESULTANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS E OUTRA DE SUPORTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO E EVITE O VELAMENTO DELE. CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU				
206	25113	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, DE ALTA VELOCIDADE, TIPO E SPEED	CX	40,0000	168,9900	6.759,60
Especificação		PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, DE ALTA VELOCIDADE, TIPO E SPEED, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 22MM X 35MM, EMULSIONADO EM UMA FACE, FILME RADIOGRÁFICO SENSÍVEL À LUZ, PELÍCULA RADIOGRÁFICA SIMPLES, PLANO, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. CADA PELÍCULA COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO EXTERNA, IMPERMEÁVEL, RESULTANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS E OUTRA DE SUPORTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO E EVITE O VELAMENTO DO MESMO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE				
207	25114	PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA-MOSQUITO RETA 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UND	20,0000	29,5500	591,00
Especificação		PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA-MOSQUITO RETA 12 CM. AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A				
208	25115	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	20,0000	31,4700	629,40
Especificação		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA (HEMOSTÁTICA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
209	25116	PONTEIRA UNIVERSAL PARA ULTRASSOM PONTEIRA UNIVERSAL,	UND	80,0000	58,3900	4.671,20
Especificação		PONTEIRA UNIVERSAL PARA ULTRASSOM PONTEIRA UNIVERSAL, EM ÁCIDO INOX, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS E CERVICAIS DOS DENTES. AS PONTAS DEVEM SER COMPATÍVEIS AO APARELHO ULTRASSOM ALT COM JATO ALTRONIC JET CERAMIC.				

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

210	25117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-1 DENTINA, RADIOPACA	UND	40,0000	134,7700	5.390,80
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-1 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
211	25118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A-1 ESMALTE, RADIOPACA	UND	40,0000	134,7700	5.390,80
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A-1 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
212	25119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-2 DENTINA, RADIOPACA	UND	160,0000	139,3800	22.300,80
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-2 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
213	25120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-2 ESMALTE, RADIOPACA	UND	200,0000	133,3000	26.660,00
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-2 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
214	25121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3 DENTINA, RADIOPACA	UND	160,0000	169,0000	27.040,00
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
215	25122	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3 ESMALTE, RADIOPACA	UND	220,0000	130,1600	28.635,20
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
216	25123	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3,5 DENTINA, RADIOPACA	UND	220,0000	224,3700	49.361,40
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3,5 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
217	25124	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3,5 ESMALTE, RADIOPACA	UND	220,0000	124,2000	27.324,00
Especificação		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA, A-3,5 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA CONTENDO 4G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
218	25125	SACO PLÁSTICO (TIPO GELADINHO, SACOLÉ) 5 X 23 CM, TRANSPARENTE	PCT	330,0000	6,2500	2.062,50
Especificação		SACO PLÁSTICO (TIPO GELADINHO, SACOLÉ) 5 X 23 CM, TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE DO EQUIPO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100.				
219	25126	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASC DE 100 ML	FRC	200,0000	4,9400	988,00
Especificação		SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASC DE 100 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
220	25127	SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO	PCT	900,0000	9,8800	8.892,00
Especificação		SUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
221	25128	VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO	Emb	90,0000	9,8700	888,30
Especificação		VASELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 1 POTE DE 30G. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
222	25132	GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS FM, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA	CX	4,0000	28,1200	112,48
Especificação		GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS FM, CONES À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. POSSUI 28 MM DE TAMANHO. MATERIAL RADIOPACO E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				
223	25133	GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS MF CONES À BASE DE GUTA-PERCHA	CX	4,0000	28,8000	115,20
Especificação		GUTA PERCHA – ACESSÓRIOS MF CONES À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. POSSUI 28 MM DE TAMANHO. MATERIAL RADIOPACO E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.				

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: saude@capela.se.gov.br

FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 11.639.262/0001-17

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

224*	14513	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES.	CX	120,0000	168,8300	20.259,60
Especificação		LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. Embalagens ALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA TUBETE DE VIDRO, CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 UG. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A				
225*	6280	GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL	ENV	1.600,0000	14,7300	23.568,00
Especificação		GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE GAZE. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
226*	14655	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	UND	520,0000	31,4800	16.369,60
Especificação		SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 62 X 59				
227*	25079	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO	UND	26,0000	770,7300	20.038,98
Especificação		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ROLAMENTO COM ESFERA DE CERÂMICA, 400 RPM +/-5%, AUTOCLAVÁVEL A 135°C E 2,2BAR. ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL. PRESSÃO DE TRABALHO 30 A 35 PSI. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ESTOJO RÍGIDO CONTENDO 1 TURBINA E UMA AGULHA. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA				
228*	25104	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	PCT	1.800,0000	10,4200	18.756,00
Especificação		KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, EM TUBO OU FRASCO COM, NO MÍNIMO, 70 GRAMAS E, NO MÁXIMO, 100 GRAMAS. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA REDUZIDA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 23 E 25MM, CERDAS MACIAS ARREDONDADAS COM A MESMA ALTURA DISPOSTAS EM 3 OU 4 FILEIRAS COM, NO MÍNIMO, 25 TUFOS. CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO FACILITANDO A EMPUNHADURA. DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS. COMPRIMENTO DA ESCOVA: 18CM, NO MÁXIMO. FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 25 METROS. BOLSA PLÁSTICA COM FRETE EM FILME INCOLOR/TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 120 MM, COM FECHAMENTO DO TIPO ZIPZÍPER.				

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

Capela/Se, 10 de outubro de 2025.

Gustavo Marques Sobral dos Santos
Coordenador de Saúde Bucal

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

ROMILDO DE OLIVEIRA PORTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE [CIDADE_SEDE] por intermédio do(a) [ORGAO_ENTIDADE], com sede no(a) [ENDERECO_ORGAO], na cidade de [CIDADE_SEDE] – [ESTADO_SEDE], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ_ORGAO], neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) [AUTORIDADE_SUPERIOR], [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [PROCESSO_LICITATORIO], processo administrativo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela/SE**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do [PROCESSO_LICITATORIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não há Órgão Participe

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

4.1. **Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal 008/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal 008/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos Decreto Municipal 008/2024..

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal 008/2024., exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023) e Decreto Municipal 008/2024.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2025

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA**

**APENDICE “A”
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXSXXXXX